

TERMO DE REFERÊNCIA

Demandante: Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Responsável: Sheila W. da Veiga Caron

1. OBJETO

Contratação de empresa para o possível fornecimento de hortifrutigranjeiros, destinados à preparação da merenda escolar para alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental para o ano letivo de 2024/2025, do Município de Xavantina-SC.

2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

justifica-se a contratação de empresa para compra parcelada de hortifrutigranjeiros, destinados a formação de cardápio da merenda escolar para atender a demanda dos alunos pertencentes a rede municipal de ensino, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados. Observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. que contribua para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional.

3. CICLO DE VIDA DO OBJETO

Estima-se um ciclo de vida da quantidade abaixo indicada correspondente a 12 meses.

4. QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor medio Und. R\$	Valor Total R\$
01	Abacaxi perola , de 1ª qualidade, tamanho grande. Casca de coloração amarelo-alaranjada, íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, com polpa amarela, sabor e aroma próprio da espécie, com consistência firme, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Será rejeitado abacaxi com grau de amadurecimento avançado e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	150	9,59	1.438,50
02	Abacate , de 1ª qualidade, novo, tamanho de pequeno a médio, formato de uma gota, casca de coloração verde vibrante, textura de lisa a rugosa, íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação médio e de consistência firme. Será rejeitado abacate com grau de amadurecimento avançado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	30	9,96	298,80
03	Abobrinha , 1º qualidade, tamanho regular, sem cortes. Produto	KG	50	8,49	424,50

	fresco e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.				
04	Acelga , de 1ª qualidade, com folhas de coloração verde clara, íntegras, sem lesões, perfurações e cortes, com consistência firme e crocante, isenta de parasitas e larvas, sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitada acelga desidratada (murcha), com presença de parasitas, terra e folhas com lesões. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	UN	100	7,20	720,00
05	Alface , de 1ª qualidade, com folhas de coloração verde, íntegras, sem lesões, perfurações e cortes, com consistência firme e crocante, isenta de parasitas e larvas, sem-terra aderida a superfície externa. Será rejeitada alface desidratada (murcha), com presença de parasitas, terra, folhas com lesões e de tamanho pequeno. Deverá ser entregue acondicionada em sacos plásticos transparentes e em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	UN	350	5,83	2.040,50
06	Alho em cabeça , bulbo inteiro, procedência nacional, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho graúdo e coloração uniforme, isento de sujidades, parasitas, perfurações e cortes. Acondicionado em embalagem plástica vedada e resistente. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade.	KG	10	41,63	416,30
07	Banana caturra , de 1ª qualidade, em penca com 10 ou mais frutos, casca de coloração amarela, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, livre de manchas escuras, isenta de bolor e umidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas e com consistência firme para o consumo na mesma semana de entrega. Será rejeitada banana com grau de amadurecimento avançado ou atrasado e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	300	5,79	1.737,00
08	Batata doce , de 1ª qualidade, nova, livre de carunchos, com sabor e odor característico, as raízes deverão ser de coloração branca, amarela ou roxeada, com tamanho de médio a grande, casca íntegra, sem lesões, perfurações e cortes, sem terra aderida a superfície externa. Será rejeitada batata com presença de carunchos e parasitas, presença de deterioração, aspecto envelhecido e com sabor e odor desagradável. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	150	5,96	894,00

09	Batata inglesa , de 1ª qualidade, nova, sem brotação, com tamanho de médio a grande e coloração amarelada, textura lisa e íntegra, sem lesões, perfurações e cortes, de consistência firme, com sabor e odor característico, sem terra aderida a superfície externa. Será rejeitada batata com presença de brotos, deterioração, envelhecida, com coloração esverdeada, sabor e odor desagradável e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	300	7,99	2.397,00
10	Batata salsa , de 1ª qualidade, nova, livre de fungos e parasitas, tamanho de médio a grande, casca de coloração amarelada, textura lisa e íntegra, sem lesões, perfurações e cortes, apresentando sabor e odor característico, sem terra aderida a superfície externa. Será rejeitada batata com presença de carunchos e parasitas, deterioração, amolecidas, com acúmulo de água na embalagem plástica e aspecto envelhecido e com sabor e odor desagradável. Deverá ser entregue acondicionada em embalagem plástica transparente e caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	150	17,15	2.572,50
11	Bergamota , de 1ª qualidade, sabor doce, casca de coloração amarelo alaranjada, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação médio e de consistência firme, livre de umidade externa, bolor, aroma e sabor desagradável, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície da casca. Será rejeitada com grau de amadurecimento avançado e presença de sujidades e bolor. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	150	7,77	1.165,50
12	Beterraba , de 1ª qualidade, sem folhas e brotação, livre de umidade e bolor, tamanho de médio a grande. Deverá apresentar coloração intensa, sabor e odor característico, casca íntegra, sem lesões, rupturas e cortes, de consistência firme, sem terra aderida à superfície externa. Será rejeitada beterraba com presença de brotos, deterioração, parasitas, desidratada (murcha), aspecto envelhecido e com sabor e odor desagradável. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	200	8,63	1.726,00
13	Brócolis , de 1ª qualidade, sem folhas, tamanho médio a grande, bem formado, coloração verde escura, livre de manchas enegrecidas, de consistência firme, isento de sujidades, parasitas e larvas. Será rejeitado brócolis desidratados (murcho), com manchas escuras, aspecto envelhecido, com presença de larvas e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em sacos plásticos transparentes.	UN	150	7,46	1.119,00
14	Caqui Fuyu , de 1ª qualidade, com consistência crocante, formato esférico achatado e casca firme de coloração alaranjada, lisa e	KG	100	14,99	1.499,00

	íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação que suporte o transporte e as movimentações em que estão sujeitos. Livre de bolor, sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície da casca. Será rejeitado aqui com adstringência, sujidades e deterioração. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.				
15	Cebola , de 1ª qualidade, nova, sem brotação, casca lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e compacta e polpa de coloração clara, isenta de sujidades, parasitas e sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitada cebola com presença de brotos, deterioração e odor desagradável. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	400	8,44	3.376,00
16	Cenoura , de 1ª qualidade, fresca, sem folhas e brotação. Deverá apresentar formato cilíndrico com ponta arredondada, casca de coloração laranja escura, pele lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras e de consistência firme, sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitada cenoura com presença de brotos, deterioração e rachaduras, desidratada (murcha), aspecto envelhecido, coloração esverdeada e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	150	7,23	1.084,00
17	Chicória , de 1ª qualidade, com folhas de coloração verde, íntegras, sem lesões, perfurações e cortes, com consistência firme e crocante, isenta de parasitas e larvas, sem-terra aderida a superfície externa. Será rejeitada chicória desidratada (murcha), com presença de parasitas, terra, folhas com lesões e de tamanho pequeno. Deverá ser entregue acondicionada em sacos plásticos transparentes e em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	UN	100	5,86	586,00
18	Chuchu , de 1ª qualidade, fresco, sem folhas e brotação, com tamanho médio, casca de coloração branca ou verde, íntegra e com ausência de espinhos, sem lesões, rupturas e machucaduras, sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitado chuchu com presença de brotos e deterioração, com rachaduras e aspecto envelhecido. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	200	5,63	1.126,00
19	Couve-flor , de 1ª qualidade, tipo graúda, sem folhas, bem formada, coloração de branca a creme, livre de manchas enegrecidas, com consistência firme, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Será rejeitada couve-flor desidratada (murcha), com manchas escuras, aspecto envelhecido, com presença de larvas. Deverá ser entregue em sacos plásticos transparentes.	UN	150	9,63	1.444,50
20	Couve manteiga , com folhas de coloração e tamanho uniformes, limpas, sem manchas escuras ou amareladas, livre de sujidades,	MÇ	100	7,39	739,00

	parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes.				
21	Goiaba vermelha , de 1ª qualidade, grau médio de maturação, casca íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras e consistência firme. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	50	13,74	687,00
22	Kiwi , de 1ª qualidade, consistência firme, com casca lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação que suporte o transporte e as movimentações em que estão sujeitos. Será rejeitado kiwi com presença de lesões na casca e grau avançado de maturação ou verde. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	150	31,32	4.698,00
23	Laranja , de 1ª qualidade, casca de coloração amarelo alaranjada, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação médio e de consistência firme, livre de umidade externa, bolor, aroma e sabor desagradável, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície da casca. Será rejeitada laranja com grau de amadurecimento avançado, presença de sujidades e bolor e com sabor azedo. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	350	7,96	2.786,00
24	Limão Taiti , de 1ª qualidade, casca lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação médio e de consistência firme, livre de umidade externa, bolor, aroma e sabor desagradável, isento de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície da casca. Será rejeitado limão com grau de amadurecimento avançado e presença de sujidades e bolor. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	20	11,26	225,20
25	Maçã Fuji , de 1ª qualidade, fresca, com peso unitário entre 120 e 150 gramas, casca de coloração vermelha, textura lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação que suporte o transporte e as movimentações em que estão sujeitas, de consistência firme com polpa macia. Livre de bolor, aroma e sabor desagradável, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície da casca. Será rejeitada maçã com aspecto envelhecido, desidratada (murcha), com tamanho abaixo do solicitado e com presença de sujidades e deterioração. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	400	11,77	4.708,00
26	Mamão formosa , de 1ª qualidade. Deverá apresentar casca íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e polpa macia, com aroma e sabor característicos. Livre de	KG	400	8,57	3.428,00

	bolor, parasitas e sujidades. Será rejeitado mamão com grau de amadurecimento avançado ou atrasado, apresentando lesões na casca e com presença de deterioração. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.				
27	Manga Palmer , de 1ª qualidade, fresca, com tamanho médio, com pouco ou nenhum fiapo, casca de coloração avermelhada, textura lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e polpa macia e amarela, com aroma e sabor característicos. Livre de bolor, parasitas e sujidades. Será rejeitada manga com grau de amadurecimento verde ou avançado, apresentando lesões na casca e com presença de deterioração e fiapos. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	300	9,05	2.715,00
28	Maracujá azedo , de 1ª qualidade, fresco, casca de coloração amarelada e lisa, íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme, com aroma e sabor característicos. Livre de bolor, parasitas e sujidades. Será rejeitado maracujá desidratado (casca enrugada), apresentando lesões na casca e com presença de deterioração. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	20	14,76	295,20
29	Melancia , de 1ª qualidade, consistência firme, casca de coloração verde escura, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Será rejeitada melancia com grau de amadurecimento avançado, apresentando lesões na casca. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	400	3,93	1.572,00
30	Melão , de 1ª qualidade, casca de coloração amarela, sem lesões, rupturas e machucaduras e polpa com coloração esverdeada, formato redondo esférico, apresentando grau de maturação médio e consistência firme. Será rejeitado melão com grau de amadurecimento avançado, apresentando lesões na casca. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	300	7,16	2.148,00
31	Moranga Cabotia , de 1ª qualidade, de tamanho médio, casca de coloração verde escura, íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, com polpa de coloração alaranjada, intacta, com sabor característico, sem-terra aderida à superfície externa e isenta de pragas. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	100	6,29	629,00
32	Morango in natura , produto íntegro, consistência firme, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem	KG	100	18,29	1.829,00

	estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor. Grau de maturação tal que permita suportar a manipulação ou transporte. Deverá ser entregue acondicionado bandeja plástica, vedada e impermeável, com peso líquido de 500 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante e validade.				
33	Morango congelado , produto íntegro, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa isotérmica, acondicionado em embalagem plástica de polietileno vedada, resistente e atóxica, original do fabricante, com peso líquido de 1kg. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade.	KG	80	22,16	1.772,80
34	Pepino , de 1ª qualidade, fresco, casca de coloração verde, íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme, isento de bolor, parasitas e larvas, sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitado pepino desidratado (murcho), com presença de sujidades e bolor. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	100	10,49	1.049,33
35	Pera , de 1ª qualidade, casca de coloração verde, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato, com consistência firme. Será rejeitada pera com grau de amadurecimento avançado e apresentando lesões na casca. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	150	14,66	2.199,00
36	Repolho branco , de 1ª qualidade, fresco, com formato redondo, folhas de coloração verde clara, textura lisas e íntegras, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e compacta, livre de folhas enegrecidas, parasitas e larvas, sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitado repolho desidratado (murcho), com folhas lesionadas e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	150	5,79	868,50
37	Repolho roxo , de 1ª qualidade, fresco, com formato redondo, folhas íntegras, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e compacta, livre de folhas enegrecidas, parasitas e larvas, sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitado repolho desidratado (murcho), com folhas lesionadas e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue	KG	502	6,99	3.508,98

	acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.				
38	Tempero verde , de 1ª qualidade, frescos, folhas íntegras, de consistência firme e coloração escura, livre de sujidades, parasitas e sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitado tempero natural com aspecto envelhecido, desidratado (murcho) e com falta de um dos dois temperos. Deverá ser entregue em maços em sacos plásticos transparentes.	UN	200	5,96	1.192,00
39	Tomate , de 1ª qualidade, de formato alongado, casca de coloração vermelha, de textura lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato, com consistência firme, isento de bolor, larvas, sem-terra e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Será rejeitado tomate com grau de amadurecimento avançado, apresentando lesões na casca e com presença de sujidades. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	300	9,29	2.787,00
40	Vagem , de 1ª qualidade, fresca, coloração verde clara, sem manchas e sem fio fibroso nas laterais da vagem, formato roliço, com casca íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, isenta de bolor, parasitas e larvas, sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitada vagem desidratada (murcha), com aspecto envelhecido (consistência dura) e com presença de sujidades e bolor. Deverá ser entregue em sacos plásticos transparentes e em caixa plástica vazada limpa e sem sujidades.	KG	100	18,80	1.880,00
TOTAL					66.733,28

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 66.733,28 (sessenta e seis mil setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos em documento de pesquisa de preços anexo.

5. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período nos termos da Lei n. 14.133/2021.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de empresa para o possível fornecimento frutas e verduras para complementação da merenda escolar aos alunos da rede municipal de Ensino do Município de Xavantina-SC.

A contratação deverá ser formalizada por meio de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do objeto, bem como, deverá

fornecer diretamente objeto da contratação, não podendo subcontratar ou transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. O não cumprimento de todas as obrigações e exigências resultará em advertência, multa, e conforme o caso, rescisão contratual.

Ainda deverá:

Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários e fiscais, quer municipais, estaduais ou federais.

Responder integralmente e exclusivamente pelas obrigações contratuais, trabalhistas, administrativas e/ou judiciais, no caso de empregados da contratada ingressarem com reclamações trabalhistas, ações judiciais ou quaisquer outras medidas contra a contratante.

Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

O fornecimento dos itens será realizado de maneira parcelada, conforme a solicitação de cada secretaria, mediante o surgimento da demanda e emissão de autorização de fornecimento.

As empresas licitantes vencedoras, após o julgamento das propostas, deverão apresentar os seguintes documentos e habilitação:

1. Prova de regularidade para com os Tributos Federais - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, englobando os créditos tributários federais administrados pela RFB – INSS e PGFN);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
5. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

DECLARAÇÕES:

6. Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu representante legal, atestando de que não celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário, capaz de afastar seu enquadramento como ME/EPP, conforme art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

7. Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;

8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

9. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

10. Declaração de que o produto/serviço ofertado, marca e modelo, atende integralmente ao descritivo do item constante no Edital;

10. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das

Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;

11. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;

12. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - FORMA E PRAZO

1. Os hortifrutigranjeiros devem ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Praça Rio Branco, nº 410, Centro, nesta cidade, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá

ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso de a conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com fundamento na lei 14.133/21, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11. GARANTIA

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. AMOSTRA

Não se aplica.

13. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total do objeto, bem como da parte de maior relevância.

14. VISTORIA

Não se aplica.

15. MODELO DE GESTÃO/FICALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir

tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da Ata, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização será a cargo de servidor indicado pela secretaria, conforme quadro de assinaturas abaixo (item 19).

O fiscal da Ata acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal da Ata anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que

tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. HAVERÁ PROCEDIMENTO AUXILIAR?

() Credenciamento

(X) Sistema de Registro de Preços

() Não. - Contrato

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS

2.004 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 884/23.

19. ASSINATURAS

Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Sheila W. da Veiga Caron
Gestor do Contrato

Andresa Talaska Holz
Fiscal do contrato

Xavantina/SC, 09 de outubro de 2024.

Aprovação da Autoridade Máxima:

LUCIANO ALTENHOFEN
Prefeito municipal